



RESOLUÇÃO SEDECON Nº 005

DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre as Metas de 2013 e seus desdobramentos no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor Defesa do Consumidor – SEDECON.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art.7º do Decreto nº 33.887 de 2 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para esta Secretaria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme Anexo II - Critérios de Avaliação de Desempenho de Funcionários e Servidores.

Art. 3º Esta Resolução tem validade a partir de 01 de janeiro de 2013.

D. O RIO 21.05.2013

ANEXO I

Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Peso	2	4	6	8	10
Integrar 80% das reclamações do 1746 do PROCON CARIOCA no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SINDEC – Ministério da Justiça	SEDECON	Nota	-	-	20%	2	4	6	8	10
Implantar e operacionalizar Centros de Atendimento e Solução do Procon Carioca	SEDECON	Nota	-	-	20%	2	4	6	8	10
Dobrar o número de estabelecimentos fiscalizados em 2012	SEDECON	Unidade	-	-	20%	10	20	30	46	50
Criar e implantar o Centro de Educação para o Consumidor	SEDECON	Nota	-	-	20%	2	4	6	8	10
Ter 80% das reclamações feitas através da Central 1746 respondidas pelas empresas reclamadas no prazo de 10 dias	1746	%	-	-	20%	50%	60%	70%	80%	90%
Ter 80% das reclamações feitas através da Central 1746 respondidas pelas empresas reclamadas no prazo de 10 dias	1746	%	-	-	20%	50%	60%	70%	80%	90%

ANEXO II

Critérios de Avaliação de Desempenho de Funcionários e Servidores

Item	Competências	Descrição	Pontos
1	Interesse	Manifestação de interesse em se desenvolver profissionalmente; busca de aprendizagem no ambiente de trabalho	
2	Aproveitamento	Compromisso e co-responsabilidade no alcance dos resultados e colaboração com a equipe.	
3	Relacionamento Interpessoal	Respeito a individualidade no trato com as pessoas, colegas de trabalho e público em geral.	
4	Assiduidade	Cumprimento do horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo	
5	Conduta	Preservação dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho organizado	
Nota Final			

1. Todas as competências possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota final correspondente a média aritmética entra as notas, aproximada até a 2^a casa decimal;
2. A avaliação será efetuada pelo chefe imediato do funcionário ou servidor;
3. A Coordenação Geral de Administração deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.